



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 428, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL  
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 345, DE 09 DE  
SETEMBRO DE 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal  
de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições  
legais,

Considerando o conjunto probatório constante nos autos  
do Processo Administrativo Especial,

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão  
Processante, de fls. 65/68,

**CONCLUI**, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº  
9.784, de 29 de janeiro 1999 com aplicação da Lei Municipal nº 647, de 15 de  
fevereiro de 2012, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** instaurado  
pela Portaria nº 345, de 09 de setembro de 2024, cujo objeto foi a apuração de  
eventual descumprimento do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico  
nº 016/2023 no qual figura como contratada a empresa **J.R  
INTERMEDIÇÕES LTDA** sendo a decisão pelo descumprimento pela  
empresa contratada nos seguintes itens: 44, 63, 120, 164, 166, 168 e 184.

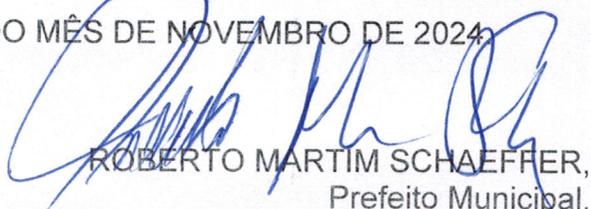
- a) a não entrega do produto especificado no Edital;
- b) desconformidade com o especificado no Edital quanto a  
alguns materiais entregues;

Pelo descumprimento dos itens acima descritos, serão aplicadas as seguintes penalidades e multas: a) Advertência Escrita; b) multa de 15% (quinze por cento) pela não entrega do item sem justa causa, no valor de R\$ 94,35; c) multa de 50% por reincidência em irregularidade notificada/avisada pelo município, no valor de R\$ 47,17, **totalizando o valor das multas em R\$ 141,52 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, e conforme o item 16.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, aplicação da penalidade para que a Contratada fique impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista do Sul e que a empresa seja descredenciada do cadastro do município pelo prazo de 05 anos, as quais deverão ser lançadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

Registre-se e cumpra-se.

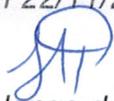
Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Em 22/11/2024.



Solange da Costa Pedroso  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.